



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA - PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO MARCELO BORBA ALVES, WILMAR PIRES BEZERRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epyp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0c5358-9a82-47e5-ab36-e8e2abb34824

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 21 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 110/2020** que no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina – AGRESTIPREV, não houve Contribuição dos Segurados (RGPS), Contribuição do Órgão/Entidade (RGPS) e/ou Parcelamento de Dívida Previdenciária – Demonstrativo de Recolhimento (RGPS) no exercício 2020.

Agrestina, 31 de dezembro de 2020.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente